RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023

(Dispõe sobre a posse da Sra Ofélia Alves de Oliveira como Conselheira Tutelar de Ubatuba e o cancelamento temporário do gozo de férias dos Conselheiros em exercício)

Considerando-se a convocação realizada pelo CMDCA de Ubatuba em 14 dezembro de 2022 para que Ofélia Alves de Oliveira assumisse em caráter temporário o cargo de Conselheira Tutelar durante período de férias dos Conselheiros Titulares, em conformidade ao artigo 32º da Lei Municipal 3770/14;

Considerando-se que a referida Conselheira suplente está exercendo o cargo desde o dia 10 de janeiro de 2023;

Considerando-se solicitação de exoneração do Conselheiro Titular Leandro Vieira dos Santos, que deixará de exercer o cargo no dia 10 de fevereiro de 2023, conforme Resolução CMDCA 04/2023, e a consequente vacância no quadro de Conselheiros Tutelares de Ubatuba;

Considerando-se o artigo 32º da Lei Municipal 3770/14 que determina que em caso de vacância de membros titulares do Conselho Tutelar deva ocorrer imediata convocação de membro suplente para o preenchimento da vaga;

Considerando-se as deliberações estabelecidas na reunião do CMDCA de Ubatuba realizada em 26 de janeiro de 2023;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3770/14, bem como nos termos do Regimento Interno deste conselho, **RESOLVE:**

Art. 1 ° Empossar a Conselheira Tutelar Ofélia Alves de Oliveira como membro titular do Conselho Tutelar de Ubatuba a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Determinar que a municipalidade tome as providências necessárias para a devida contratação da referida Conselheira Tutelar em caráter permanente de acordo com a vigência do atual mandato dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Realizar a convocação de membros suplentes respeitando-se a ordem estabelecida no pleito eleitoral, para que assumam o cargo em caráter temporário durante o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º Interromper o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares até que um membro suplente aceite assumir o cargo em caráter temporário para completar o quadro de Conselheiros durante o período de férias dos membros titulares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 09 de fevereiro de 2023

FRANCISCO IGLIORI GONSALES:16574870836

Assinado de forma digital por FRANCISCO IGLIORI GONSALES:16574870836
Dados: 2023.02.09 15:53:41 -03'00'

Francisco Igliori Gonsales
Presidente do CMDCA-Ubatuba